



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Fone: (86) 3131-1443 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

## PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 85/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA E A EMPRESA ATD LOCACAO LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA, com sede na Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, Bairro Santa Isabel Teresina/PI, CEP 64.053-390 inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49, UASG 158146, representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Borges da Cunha**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação

**CONTRATADA:** ATD LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.019.150/0001-11, com sede na Rua Catão Mamede, nº 217, Aldeota - Fortaleza/CE, CEP 60.040-110, neste ato representado pelo Senhor **Paulo Aragão de Almeida Filho**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de PRORROGAÇÃO ao Contrato de Serviço de limpeza e conservação, instruído no processo 23172.000760/2022-64, mediante cláusulas e condições que se seguem:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 85/2023, por 12 (doze) meses, sem os custos não renováveis, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23/11/2024 a 23/11/2025**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 40.342,40 (quarenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 484.108,80 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e oito reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

| Item | Tipo de área           | Preço unitário (R\$ / M²) | Área (M²) total | Valor mensal (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------------------------|---------------------------|-----------------|--------------------|-------------------|
| 01   | I- ÁREA INTERNA        | R\$ 5,04                  | 40596           | R\$ 17.050,32      | R\$ 204.603,84    |
| 02   | II-ÁREA EXTERNA        | R\$ 2,24                  | 120000          | R\$ 22.400,00      | R\$ 268.800,00    |
| 03   | III- ESQUADRIA EXTERNA | R\$ 1,14                  | 7188            | R\$ 682,86         | R\$ 8.194,32      |
|      | IV-FACHADA             |                           |                 |                    |                   |

|      |              |                     |                 |                          |                         |
|------|--------------|---------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| 04   | ENVIDRAÇADA  | R\$ 0,22            | 11412           | R\$ 209,22               | R\$ 2.510,64            |
| Item | Tipo de área | unitário (R\$ / M²) | Área (M²) total | Valor mensal TOTAL (R\$) | Valor total TOTAL (R\$) |
|      |              |                     |                 | R\$ 40.342,40            | R\$ 484.108,80          |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158146/26431;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231704;

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno: L20RLP0120N;

Nota de Empenho: 2024NE000051.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5%(cinco por cento) em relação ao valor global, que corresponde ao valor de **R\$ 24.205,44 (vinte e quatro mil, duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

PAULO BORGES DA CUNHA  
Representante legal da CONTRATANTE

PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO  
Representante legal da CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Aragão de Almeida Filho**, 019.834.803-71 - **Usuário Externo**, em 26/09/2024 16:31:48.
- **José Gleison Pereira da Silva**, 048.970.183-31 - **Usuário Externo**, em 27/09/2024 09:46:23.
- **Maria do Socorro Leite da Silva**, ADMINISTRADOR, em 27/09/2024 10:21:45.
- **Paulo Borges da Cunha**, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI, em 27/09/2024 11:17:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295677

Código de Autenticação: fc bdf8ae07

